



Pago Musicipal - Avenda Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Sentes Dumont, Seltor8P, CEP 13 329-800 Telefone 0 (11) 4602-8500 Site www.sello.sp.gov.br

PARECER CONCLUSIVO

l - Identificação		ASSISTENCIA VICENT	INA FREDERICO OZA	NAM	
Processo Adm		orgão concedente: MUN			
2200/2023	30	SCHOOL SCHOOL MINISTERIOR ENGINEERING MINISTERIOR OF IN 16 DOI			
Termo de Fome	nto: nº 112/	2023			
Exercício	2023		03/23 - 31/12/2023	<u> </u>	
Entidade:				FREDERICO OZANAM	
		é, 525, Jardim Bandeiran	tes Salto SP	•	
	ular funcior	iamento da Organização.			
CNPJ:		56.650.914/0001-	52	J	
Finalidade Esta		00 07 1000 000 00 10		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
				a a pessoa idosa, ambos os se pilidades de auto sustento e co	
Objeto:	***				
			roporcionando melhor l	bem-estar e saúde para os ido	sos acolhidos.
II- Valor Total previsto: F		R\$ 30.000,00			
natureza da despesa		valor empenhado	valor efetivamente transferido	nº documento Ordem de pagamento	saldo do empenho
		30,000,00	30.000,00	3046/2023	
335039					-
				10000000	-
		1			-
					-
		1			
		1			-
				saldo final	
rendimentos		valores efetivamente			
R\$ 0,00		R\$ 30.000,00			
		A PRESTAÇÃO DE CONTAS / SAN	rções		
DATA PRESTAÇÃO			SAN	NÇÕES / POSSIVEIS GLOSAS	
10/01/2024		não houve aplicação de sanções e glosas			
	 				
	1				
	V - d	evolução/ sanções e utilizaçã	o em exercício subseque	nte;	

VI - compatibilização ;

Declaramos a compatibilização e a adequação das despesas às normas vigentes, nos artigos XV e XVI da Lei de Responsabilidade Fiscal da Organização Assistencia Vicentina Frederico Ozanam referente ao repasse do Termo de Fomento nº 112/2023.

VII - cumprimento das cláusulas pactuadas; A organização cumpriu integralmente as clausulas pactuadas no Termo de Fomento nº 112/2023 a Associação Assistencia Vicentina Frederico Ozanam tendo cumprido suas propostas de trabalho em consonância com as finalidades registradas na <u>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA</u>, órgão fiscalizador das organizações no município.

VIII - regularidade dos gastos;

Atestamos que a Organização atendeu integralmente ao Plano de Trabalho e ao Termo de Fomento nº 112/2023 e também aos itens exigidos na Instrução 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Os acompanhamentos realizados durante o exercicio em referencia foi objeto de ações aos cumprimentos das mesmas.

IX- da guarda dos documentos originais;

Constatou-se que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais e contém a identificação da Entidade beneficiaria, do tipo de repasse, bem como o número, órgão, entidade repassador (a) a que se refere. Os mesmos deverão permanecer guardados na entidade pelo prazo de 10 anos, conforme a declaração apresentada na prestação de contas anual, devidamente assinada pelo representante oficial.

X- da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas

A organização apresentou as certidões negativas de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), CND Federal e de Tributos Municipais.

XI - principios de legalidade

Constatou-se que a Organização atendeu aos principios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade, Motivação e Interesse Público.

XII - do controle interno

Tratam os autos da liquidação dos recursos referente ao EMPENHO 2307/2023 VALOR GLOBAL R\$ 30.000,00 repassados por meio do Termo de Fomento nº 112/2023, na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme artigo 42, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. Da análise do processo de prestação de contas em epigrafe, e com base no relatório de execução do objeto apresentado pela entidade, no Relatório do(a) Gestor(a) de Parceria (que monitorou e avaliou o cumprimento das metas), na homologação pela Comissão de Avaliação e Monitoramento e no parecer do(a) secretário(a), contatou-se que estão presentes todos os elementos e formalidades exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014. Segundo o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, o órgão concedente através de servidor designado, o(a) Gestor(a) do Termo e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, por meio da emissão de relatório, parecer e Termo de Homologação, respectivamente, manifestaram-se pela possibilidade de aprovação do relatório apresentado pela entidade ou da prestação de contas. Assim, considerando que tanto o gestor do Termo, como a Comissão de monitoramento e Avaliação manifestaram pela aprovação do relatório de cumprimento do objeto e da prestação de contas, entende-se como suficiente para a entidade alcançar as metas previstas no Plano de Trabalho. Relativamente à aplicação financeira, verifica-se que os recursos foram regularmente utilizados, em conformidade com o Plano de Trabalho. Sendo estas as considerações, manifestarmos a concordância da conclusão exarada pela unidade concedente, e consideramos a presente prestação de contas tanto do cumprimento do objeto como a financeira, como sendo regular. E por fim, submeta-se os autos aos procedimentos de baixa contábil. Controlador(a) Geral do Município

Analista do Controle Interno: Vivian Lopes Jorand - C.P.F. 284.202,978-01

XIII - da fiscalização

Houve visitas in-loco e fiscalização documental efetuada pela comissão de avaliação e monitoramente e do gestor do contrato, com parecer apresentado na prestação de contas anual.

XIV- do parecer final

Após conferência e análise da prestação de contas apresentadas pela Organização, conclui-se a correta aplicação dos recursos repassados na forma de Termo de Fomento 112/2023 para a Organização, atendendo aos preceitos contidos na Instrução 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, <u>sendo aprovada pela Gestor Municipal.</u>

Salto, 20 de março de 2024

Mérch Falcini

Secretária Municipal de Ação Societ e Cidadania

Laerte Sonsin Junton

Prefeito Municipal